



### CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977 Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000 Mantida: Faculdade Católica de Pará de Minas

# **PORTARIA Nº 405 / 2024.**

Nomeia a Coordenadora para o Serviço de Psicologia Aplicada- SPA - da Faculdade Católica de Pará de Minas - FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu Art.11, XXVII;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a **Sra. ANA LUISA SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o número 063.336.336-74, para o cargo interino de Coordenadora do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA do Curso de Psicologia da Faculdade Católica de Pará de Minas - FAPAM.

**Art.2**° São atribuições da Coordenadora Interina do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA:

- a)Coordenar as atividades administrativas do SPA;
- b)Integrar e articular as ações dos envolvidos no SPA, conforme o regulamento do SPA;
- c)Acompanhar direta e constantemente as atividades desenvolvidas no serviço, garantindo a articulação da aprendizagem dos alunos com a função social da IES e as necessidades dos usuários dos serviços;
- d)Assessorar a coordenação de curso de psicologia, quanto ao desenvolvimento das atividades de estágio curricular e extracurricular do referido curso;
- e)Comunicar ao Conselho Regional o seu desligamento da prestação de serviço ou o seu afastamento da pessoa jurídica;
- f)Acompanhar os serviços prestados;
- g)Zelar pelo cumprimento das disposições legais e éticas, pela qualidade dos serviços e pela guarda do material utilizado, adequação física e qualidade do ambiente de trabalho utilizado;
- h)Verificar pessoalmente, quando necessário, a capacitação técnica de seu (s) estagiário (s), supervisionando-o (s) e sendo responsável direto pela aplicação adequada dos métodos e técnicas psicológicas e pelo respeito à ética profissional;
- i)Responder pelos serviços psicológicos oferecidos pela Instituição, zelar pelo interesse dos usuários, estagiários, supervisores/orientadores e pela imagem do serviço junto à sociedade;
- j)Fazer com que os serviços oferecidos, as pesquisas e os projetos de extensão estejam sempre em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);





#### CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977 Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000 Mantida: Faculdade Católica de Pará de Minas

- k)Responder pela direção técnica do serviço;
- l)Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Código de Ética do Profissional de Psicologia (CEPP);
- m)Responsabilizar-se pelo apoio na seleção, admissão, supervisão e demissão dos funcionários do Serviço-Escola, em conjunto com o coordenador de curso de psicologia e Direção da IES;
- n)Supervisionar técnica e administrativamente (quando não houver a figura do coordenador) as rotinas do serviço e dos atendimentos;
- o)Zelar pelo interesse dos usuários, alunos-estagiários, supervisores/orientadores e pela imagem do serviço junto à comunidade e à Instituição;
- p)Responder pelo serviço junto aos outros setores da IES, junto a outras instituições e à comunidade, em conjunto com o coordenador, quando houver a figura deste profissional;
- q)Implementar, extinguir ou substituir modalidades de atendimento e/ou atividades psicológicas à comunidade, de acordo com o PPC do Curso, em conjunto com os coordenadores (do curso e do serviço) e orientadores de estágio;
- r)Propor e avaliar propostas de convênios ou parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, ouvidas as instâncias superiores, desde que compatíveis com o PPC de Psicologia e com o CEPP, em conjunto com o coordenador do SPA e do Curso;
- s)Supervisionar os registros dos atendimentos, tornando-os disponíveis para inspeção interna (IES) ou externa (CRP);
- t)Levantar as necessidades estruturais, administrativas e pedagógicas do SPA, em conjunto com o coordenador.
- u)Cumprir e fazer cumprir a legislação de estágio em psicologia;
- v)Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- w)Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-Diretoria.
- **Art. 3.º** O mandato interino da Coordenadora do Serviço de Psicologia Aplicada SPA será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.
- **Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 390/2024.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

## WELLINGTON CLAYTON SILVA

Diretor Geral